



**PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ**



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.07.2**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade deliberar de forma extraordinária quanto ao julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.07.2**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Luiza Barbosa Chaves na Sede do Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia. A Sra. Presidente deu início a sessão às 14h10min, registrando que não houve o comparecimento dos representantes das empresas participantes. Inicialmente, cumpre ressaltar que tal sessão faz-se necessária, haja vista que a Comissão constatou que a proposta de preços ofertada em primeiro lugar não se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), por isso, teve de proceder nos termos entabulados no item 5.17.1 do edital, o qual cita **“Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:”**, bem como, nos termos do item 5.17.1, o qual menciona **“5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito.”** Dito isto, na data de 24 de maio de 2023, realizou-se publicação de extrato em jornal de grande circulação estadual (jornal O Povo) para prosseguimento quanto ao presente procedimento administrativo, nos termos do item 5.17.1.1. Vale Ressaltar que para realização do desempate fez-se necessária a presente sessão. Sendo assim, por não haver representante das empresas ora classificadas em primeiro lugar, sendo ela OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e em especial da microempresa classificada em segundo lugar, sendo ela: VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, não foi possível realizar o desempate, deixando a microempresa de exercer mencionado direito por não estar presente na referida sessão pública para a qual foi convocada. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 3.143.871,25 (três milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, por ter apresentado o menor valor global na licitação. A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 14h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	